

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE CILINDROS e PEÇAS FUNDIDAS E FORJADAS

1. OBJETO

- 1.1. Estas Condições Gerais se aplicam à **VENDA** de cilindros de laminação e peças fundidas e forjadas e são compostas pelos termos e dispositivos especificados neste instrumento, além daqueles elaborados na forma de cotação, **PEDIDO** e/ou fatura apresentada pelo **FORNECEDOR** ao **CLIENTE**.
- 1.2. Aqueles que contratarem com o **FORNECEDOR** terão conhecimento prévio e concordância tácita destas Condições Gerais de Venda de Cilindros de Laminação e Peças Fundidas e Forjadas, disponível para análise no endereço eletrônico www.gerdau.com/gerdausummit.
- 1.3. Estas Condições Gerais prevalecerão sobre qualquer condição geral de compra do **CLIENTE**, mesmo que o **FORNECEDOR** não se manifeste especificamente sobre qualquer termo contraditório existente em tal documento.
- 1.4. Não será aceita qualquer alteração promovida unilateralmente pelo **CLIENTE** nestas Condições Gerais de Venda, de forma que qualquer declaração verbal ou escrita introduzida pelo **CLIENTE** não adicionará, alterará ou afetará sob qualquer forma os termos e condições estipulados. Alterações acordadas com o **FORNECEDOR** serão válidas unicamente para o **PEDIDO** específico a que se referir.
- 1.5. O escopo do **PEDIDO** estabelece os limites da **VENDA**. Qualquer solicitação que o ultrapasse poderá ser atendida pelo **FORNECEDOR** mediante emissão de aditamento ao **PEDIDO**, na mesma forma do disposto no item anterior.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Para interpretação destas Condições Gerais de Venda, adotar-se-ão as seguintes definições:
 - a) **FORNECEDOR**: refere-se a **GERDAU SUMMIT AÇOS FUNDIDOS E FORJADOS S/A**, com sede em Pindamonhangaba-SP ou qualquer uma de suas subsidiárias,
 - b) **CLIENTE**: trata-se do(s) solicitante(s) de fornecimento(s) de **PRODUTO(S)** objeto(s) do **PEDIDO**, e responsável(is) por seu **PAGAMENTO**.
 - c) **PARTES**: significa **FORNECEDOR** e o **CLIENTE**, conjuntamente.
 - d) **TERCEIRO(S)**: qualquer (quaisquer) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), outra(s) que o **FORNECEDOR** ou o **CLIENTE**;
 - e) **PEDIDO**: significa o instrumento que formaliza a solicitação de fornecimento do(s) **PRODUTO(S)** objeto de **VENDA**, formulado pelo **CLIENTE** ao **FORNECEDOR**. Compreende, também, demais documentos como **PROJETO**, **ESPECIFICAÇÕES**, correspondências, atas de reunião, instruções e informações atinentes ao(s) **PRODUTO(S)** ou **VENDA**.
 - f) **PRODUTO(S)**: são os cilindros de laminação e peças fundidas e forjadas fabricados pelo **FORNECEDOR**.
 - g) **FISCAL/GESTOR DA VENDA**: é o representante do **FORNECEDOR** designado para acompanhar a **VENDA**.
 - h) **VENDA**: compreende todos os procedimentos e atividades em que se engajaram as **PARTES**, desde o primeiro contato do **CLIENTE** com o **FORNECEDOR**, até a instalação do(s) **PRODUTO(S)** e seu respectivo **PAGAMENTO**.
 - i) **ESPECIFICAÇÕES**: são as informações descritivas do(s) **PRODUTO(S)** objeto do **PEDIDO**, a ele anexadas, que deverão dispor sobre os pormenores técnicos, exigências, normas, padrões e qualquer outra indicação necessária para a fabricação do **PRODUTO(S)** objeto(s) da **VENDA**.
 - j) **PROJETO**: é o conjunto de documentos que compõem os detalhes complementares às **ESPECIFICAÇÕES**, necessários para o atendimento do **PEDIDO**, como os desenhos de plantas, cortes, equipamentos, estruturas, e quaisquer outros desenhos e informações técnicas.

- k) **CRONOGRAMA**: é o programa cronológico de execução da **VENDA**, preparado em comum acordo entre as **PARTES** que discrimina os prazos das diversas fases do trabalho a serem executado pelo **FORNECEDOR**, pelo **CLIENTE** e/ou por **TERCEIRO(S)** para que resultem na satisfação do objetivo das **PARTES**.
- l) **ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DO PEDIDO**: são as atividades necessárias para execução do **PEDIDO** e finalização da **VENDA**.
- m) **ENTREGA**: significa a disponibilização, pelo **FORNECEDOR** ao **CLIENTE**, do(s) **PRODUTO(S)** objeto da **VENDA**.
- n) **COBRANÇA**: são quaisquer documentos instruindo e solicitando o **PAGAMENTO** (v.g. Fatura, Nota Fiscal, Nota de Débito, Nota de Crédito etc.), emitidos pelo **FORNECEDOR** e submetidos ao **CLIENTE**.
- o) **PAGAMENTO**: é a prestação obrigacional pecuniária devida pelo **CLIENTE** ao **FORNECEDOR** em razão da **VENDA** a ser realizada de acordo com os termos da **COBRANÇA**.
- p) **“AS BUILT”**: significa a atualização dos desenhos, **ESPECIFICAÇÕES** ou **PROJETO(S)**, decorrentes de alterações verificadas na fase de fabricação, construção ou montagem do(s) **PRODUTO(S)** objeto da **VENDA**.
- q) **SAP**: é o sistema de gestão empresarial adotado pelo **FORNECEDOR**, que pretende a unificações dos sistemas e softwares relacionados a fornecimento, aquisição de insumos, contabilidade e pagamentos.
- r) **DIAS DE RECESSO**: qualificação dos dias em que há dispensa legal de trabalho, a saber, sábados, domingos e feriados, que tenham influência na consecução da **VENDA**.
- s) **DIAS CONSECUTIVOS**: qualificação para contagem de prazos em dias. Incluem dias úteis e **DIAS DE RECESSO**.
- t) **RECURSOS DE INFORMÁTICA**: são os softwares, hardwares, “Intranet”, “Internet”, “Extranet”, e demais sistemas informatizados.

3. OFERTAS

3.1. Serão consideradas ofertas do **FORNECEDOR** apenas aquelas efetuadas por instrumento escrito e endereçadas ao **CLIENTE** específico. As ofertas serão válidas e vinculantes por um período definido na proposta em **DIAS CONSECUTIVOS**, a contar da data de emissão do referido instrumento pelo **FORNECEDOR**. Transcorrido o referido prazo sem a aceitação da oferta, por escrito, pelo **CLIENTE**, o **FORNECEDOR** reserva para si o direito de considerar, rejeitar, alterar ou aceitar a eventual resposta ou contraproposta do **CLIENTE**.

4. ENTREGA

4.1. A **ENTREGA** do **PRODUTO** será nas modalidades de venda negociadas, conforme classificação dos Incoterms 2010 ou última versão vigente, podendo ser também na condição de venda C + F = Custo mais Frete, conforme estabelecido no **PEDIDO**, em comum acordo entre **FORNECEDOR** e o **CLIENTE**.

4.2. O prazo de **ENTREGA** do **PRODUTO** começará a contar do recebimento pelo **CLIENTE** da confirmação do **PEDIDO** pelo **FORNECEDOR – CONFIRMAÇÃO DE ORDEM** e desde que não haja qualquer informação pendente por parte do **CLIENTE** referente ao **PEDIDO** a ser repassada ao **FORNECEDOR**.

5. VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

5.1. O **FORNECEDOR** reservará para si a propriedade do(s) **PRODUTO(S)** objeto da **VENDA** até a quitação de todos os valores componentes da **COBRANÇA**, bem como eventuais encargos por atraso.

5.2. Na hipótese de a reserva de domínio depender de qualquer registro no território do **CLIENTE**, para que produza os efeitos jurídicos de garantia do **PAGAMENTO**, o **CLIENTE** obriga-se a informar

antecipadamente o **FORNECEDOR** sobre referido requisito legal por meio de instrução escrita, fazendo constar os elementos procedimentais e documentos necessários para sua formalização.

5.3. No evento de a reserva de domínio mostrar-se instituto frágil para garantir o **PAGAMENTO** no território do **CLIENTE**, na opinião da **FORNECEDOR**, ficará a exclusivo critério do **FORNECEDOR** aceitar alternativas que lhe assegure o **PAGAMENTO**.

6. GARANTIA E RESPONSABILIDADE

6.1. O **FORNECEDOR** se compromete a atender às especificações técnicas do **PEDIDO** e a garantir a qualidade metalúrgica dos materiais utilizados, durante a vida útil do cilindro, tendo em vista a aplicação/utilização dos **PRODUTO(S)**, sendo para:

- (i) Cilindros de Trabalho- prazo de garantia de 5 anos
- (ii) Cilindros de apoio- prazo de garantia de 10 anos.
- (iii) Anéis laminados – prazo de garantia de 10 anos.
- (iv) Barras forjadas – prazo de garantia de 5 anos.
- (v) Camisas fundidas – prazo de garantia de 5 anos.
- (vi) Peças forjadas e fundidas através de desenho/ especificação - prazo de garantia de 5 anos.

6.2. A responsabilidade do **FORNECEDOR** pelos seus **PRODUTO(S)** é limitada aos reparos e/ou reposição dos produtos, caso sejam constatados, de maneira inequívoca:

- a) inadequação do(s) **PRODUTO(S)** com os termos estabelecidos na **CONFIRMAÇÃO DE ORDEM** e nas **ESPECIFICAÇÕES**; e/ou
- b) falha do produto ou seus componentes.

6.3. Mediante constatação **FORNECEDOR** de quaisquer das circunstâncias previstas nas alíneas “a” e “b”, acima, o **FORNECEDOR** deverá optar por:

- a) reparar ou substituir o(s) **PRODUTO(S)**;
- b) reembolsar o **CLIENTE** do valor relativo aos defeitos constatados; ou
- c) reembolsar o **CLIENTE** do valor total do(s) **PRODUTO(S)**.

6.4. O **FORNECEDOR** não se responsabilizará por dano(s), prejuízo(s), ou qualquer outro tipo de ônus incorridos pelo **CLIENTE** ou **TERCEIRO(S)** em decorrência do armazenamento, transporte, exposição, manuseio ou utilização, direta ou indireta, do **PRODUTO(S)**.

6.5. O **FORNECEDOR** está desobrigado a fornecer qualquer tipo de assistência e/ou garantia ao **CLIENTE**, caso:

- a) o **CLIENTE** e/ou **TERCEIROS(S)** façam a manutenção por conta própria e/ou modifique o(s) **PRODUTO(S)** e/ou qualquer de seus componentes;
- b) o **CLIENTE** ou **TERCEIRO(S)** façam uso do(s) **PRODUTO(S)** ou qualquer de seus componentes em discordância com as instruções do **FORNECEDOR**;
- c) se trate de desgaste natural decorrente do uso do(s) **PRODUTO(S)**;
- d) o **CLIENTE** esteja em atraso com o **PAGAMENTO**; ou
- e) o período de garantia esteja expirado.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

a) Na hipótese de descumprimento de obrigação do **FORNECEDOR**, seja em **PEDIDO** seja contratual ou ainda de dispositivo legal oriundo de atos ou omissões do **FORNECEDOR** e/ou de qualquer de seus representantes, o **FORNECEDOR** será responsável, a título compensatório pela reparação de todos os danos e prejuízos comprovadamente causados ao **CLIENTE**, observados os seguintes limites:

- (i) Toda indenização eventualmente devida pelo **FORNECEDOR** decorrente ou relacionada com o **PEDIDO** ou eventual Contrato celebrado terá sempre caráter compensatório e fica limitada, no conjunto de todas as reclamações, sanções, ações e/ou causas, de qualquer tipo ou natureza, a 100% (cem por cento) do valor total efetivamente pago pelo **CLIENTE** até a data do evento causador do dano.

(ii) O FORNECEDOR não será responsável, a qualquer título e em qualquer hipótese, e estará isento de qualquer responsabilidade neste sentido, pela reparação de quaisquer danos indiretos, danos extrapatrimoniais, danos a terceiros e lucros cessantes.

(iii) A natureza da compensação financeira será realizada em crédito de produtos.

7. PREÇO E PAGAMENTO

7.1. O **CLIENTE** pagará ao **FORNECEDOR** pelo fornecimento os valores estipulados no Pedido de Compra.

7.1.1. Os valores negociados são fixos somente para as quantidades acordadas no pedido de compras, podendo serem revisados pelo **FORNECEDOR** de acordo com as condições de mercado.

7.1.2. Para os casos em que seja celebrado Contrato, e este seja por prazo superior a 12 meses, os valores estipulados serão atualizados a cada período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

7.2. O preço contratado constitui a única remuneração devida pelo **CLIENTE** ao **FORNECEDOR**. No preço estão incluídas as despesas decorrentes de transporte de pessoal, alimentação, equipamentos de proteção individual (EPI's) e salários do pessoal do **FORNECEDOR**; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, assistenciais, securitários e sindicais, inclusive eventuais adicionais de turno, noturno, insalubridade e periculosidade; todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam incidir sobre a **VENDA** e a circulação do(s) **PRODUTO(S)**; utilização de materiais e equipamentos; seguros; despesas de mobilização e desmobilização; bem como todos os demais utensílios e aparatos necessários à **VENDA** objetivada, montagem e instalação de **PRODUTO**, quando aplicável; taxa de administração, lucro e encargos financeiros pelo prazo de **PAGAMENTO** e, ainda, tudo o mais que estiver definido no **PEDIDO** como de obrigação do **FORNECEDOR**.

7.3. O **PAGAMENTO** será efetuado pelo **CLIENTE** em uma das seguintes modalidades, a critério do

FORNECEDOR:

a) Depósito em conta corrente, a ser indicada na **COBRANÇA**; e/ou

b) Carta de Crédito à Primeira Solicitação (*Stand-by Letter of Credit*)

7.4. Caso o **CLIENTE** atrase qualquer **PAGAMENTO** devido ao **FORNECEDOR**, as seguintes penalidades serão acrescidas ao valor em atraso:

7.4.1 Para o **CLIENTE** localizado no Brasil:

a) multa de 4% (quatro por cento) do valor atrasado, a cada mês de inadimplência; e,

b) juros moratórios mensais de 1,0% (um por cento), proporcionalmente calculados até a data do efetivo **PAGAMENTO** do valor devido.

7.4.2. Para o **CLIENTE** localizado no exterior, será cobrada a multa de 6% (seis por cento) do valor atrasado, a cada ano de inadimplência, calculado de forma "pro rata".

7.5. Caso sejam constatados pelo **CLIENTE** erros, falhas e/ou divergências na **COBRANÇA**, o **FORNECEDOR** deverá ser comunicada em até 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento da **COBRANÇA**. Neste caso, a nova data de vencimento será especificada junto à reapresentação da **COBRANÇA** pelo **FORNECEDOR**, sem qualquer acréscimo do valor devido.

7.6. Na hipótese do item 7.4, caso nenhum erro, falha e/ou divergência seja constatado na **COBRANÇA** pelo **FORNECEDOR**, o **CLIENTE** arcará com os encargos previstos no item

7.3, pela eventual mora no **PAGAMENTO**.

8. FORÇA MAIOR E ONEROSIDADE EXCESSIVA

8.1. Qualquer uma das **PARTES** tem o direito de suspender o cumprimento de sua obrigação contratual quando ela se tornar impossível ou indevidamente onerosa em função de eventos imprevisíveis, ou cuja ocorrência esteja além de seu controle, como greves, boicotes, incêndios, guerras (declaradas ou não), guerra civil, tumultos e comoção civil, revoluções, embargos, racionamento ou suspensão no fornecimento de energia, atos governamentais arbitrários, entre outros.

8.1.1. A Parte que desejar recorrer a esta cláusula deve comunicar, por escrito e imediatamente, a ocorrência do fato e, posteriormente, o término das circunstâncias de força maior/caso fortuito.

8.1.2. No caso de a suspensão se prolongar por mais de 45 (quarenta e cinco) **DIAS CONSECUTIVOS**, qualquer das **PARTES** terá direito de encerrar a **VENDA** ajustada mediante um aviso prévio de 10 (dez) **DIAS CONSECUTIVOS** para a outra Parte.

8.2. Caso sobrevenham ao **PEDIDO** alterações significativas no mercado brasileiro (incluindo, mas não se limitando à desvalorização cambial) e/ou mundial, que gerem impacto nos insumos e/ou serviços necessários para satisfação do objeto do **PEDIDO(S)**, as condições inicialmente pactuadas deverão ser revistas pelas **PARTES**, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio anteriormente existente.

8.3. Sem prejuízo do item 8.2 acima, o preço da **VENDA** será alterado conforme mecanismos de *sobretaxas* (*ferro ligas*, energia, gás, frete) constantes no **PEDIDO** ou previamente acordados com o **CLIENTE**, bem como será reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M/FGV verificada no período, ou pela variação de outro índice oficial brasileiro a ser negociado entre as partes.

8.4. As **PARTES** obrigam-se a envidar os maiores esforços, em cooperação mútua, a fim de minimizar os danos que a relação comercial ou uma das **PARTES** pode sofrer em razão do desequilíbrio econômico derivado da força maior ou da onerosidade excessiva.

9. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PEDIDO

9.1. Caso o **CLIENTE** cancele o **PEDIDO**, integralmente ou parcialmente, os valores abaixo serão devidos pelo **CLIENTE** ao **FORNECEDOR**, a título de multa rescisória, além do ressarcimento de todos os custos até então incorridos pelo **FORNECEDOR**:

- a) Se o cancelamento for solicitado com antecedência superior a 08 (oito) meses da data da entrega, pagará 20% (vinte por cento) do saldo remanescente devido pelo **CLIENTE**;
- b) Se o cancelamento for solicitado com antecedência entre 06 (seis) meses e 08 (oito) meses da data da entrega, pagará 30% (trinta por cento) do saldo remanescente devido pelo **CLIENTE**; e,
- c) Se o cancelamento for solicitado com antecedência entre 04 (quatro) meses e 06 (seis) meses da data da entrega, pagará 40% (quarenta por cento) do saldo remanescente devido pelo **CLIENTE**; e,
- d) Se o cancelamento for solicitado com antecedência inferior a 04 (quatro) meses da data da entrega, pagará 100% (cem por cento) do saldo remanescente devido pelo **CLIENTE**.
- e) Todos os pedidos que tiverem componentes ou acessórios atrelados/associados ao fornecimento estarão sujeitos a uma compensação de 100% no caso de cancelamento.

9.1.1. Havendo qualquer cancelamento parcial, os valores mencionados no item 9.1 acima serão calculados de forma proporcional.

9.2. O **FORNECEDOR** poderá suspender a fabricação ou entrega do(s) **PRODUTO(S)**, mediante prévia comunicação enviada ao **CLIENTE**, caso seja constatado qualquer problema referente à documentação para embarque do(s) **PRODUTO(S)**, desde que tal problema não tenha sido acarretado pelo **FORNECEDOR**.

9.2.1. A suspensão referida no item 9.2 perdurará até a regularização da documentação necessária ao embarque do(s) **PRODUTO(S)**, sem que seja atribuído ao **FORNECEDOR** o pagamento de qualquer multa ou penalidade por este fato.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Contratar todo o pessoal necessário à perfeita execução da **VENDA**, bem como efetuar os pagamentos e arcar com todos os ônus de empregadora, em especial, por eventuais ações ou

reclamações trabalhistas que venham a ser interpostas pelos seus empregados e subcontratados, arcando o **FORNECEDOR** com todos os ônus decorrentes, sem qualquer solidariedade por parte do **CLIENTE**.

10.2. Manter, do início ao término da vigência do **PEDIDO**, na supervisão técnico/administrativa da **VENDA**, profissional investido de poderes para representar o **FORNECEDOR** em todos os atos que se relacionarem com a **VENDA**.

10.3. Cumprir e fazer respeitar pelos seus colaboradores envolvidos, os regulamentos e as normas de higiene, saúde e segurança vigentes no **FORNECEDOR** e no **CLIENTE**, conforme o caso.

11. CONFIDENCIALIDADE

11.1 As **PARTES** devem manter sigilo sobre o **PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, bem como sobre todas as informações técnicas escritas, desenhos e planos umas das outras a que tiverem acesso em razão da relação comercial entre elas. O **FORNECEDOR** e o **CLIENTE** devem manter tais informações em caráter confidencial em todas as ocasiões, e não devem, sem autorização prévia e escrita da outra parte, ser reveladas a qualquer pessoa ou empresa, exceto a seus empregados ou prepostos que necessitem das informações para a venda, instalação, montagem, inspeção, reparo ou assistência técnica do(s) **PRODUTO(S)**. Os empregados e colaboradores das **PARTES** devem ter ciência e ser advertidos do caráter sigiloso das informações. O sigilo deve ser mantido por todos envolvidos por um prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento da relação contratual eventualmente existente entre elas, ou caso antes desse prazo as informações caiam em domínio público, sem que tenham contribuído para tanto.

11.2. As **PARTES** se comprometem a comunicar previamente, uma à outra, por escrito, caso recebam de **TERCEIRO(S)** qualquer notificação, ofício ou intimação referente ao(s) **PEDIDO(S)**.

12. RESCISÃO

12.1. As **PARTES** poderão rescindir o presente **PEDIDO**, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que, caiba à outra, direito a qualquer indenização mediante comunicação por escrito, a qualquer tempo, de imediato e pleno direito, caso estas venham a:

- a) ceder, transferir ou caucionar a **TERCEIRO(S)**, no todo ou em parte, os direitos e obrigações assumidos no **PEDIDO**, sem prévia e expressa autorização da outra parte. Esta disposição não é aplicável caso o **FORNECEDOR** ceda, transfira ou caucione direitos e obrigações a empresas do mesmo grupo, havendo reorganização societária ou alienação de controle acionário;
- b) deixar de cumprir quaisquer cláusulas contratuais ou de observar as instruções da outra parte e as regras da boa técnica, desde que tal inadimplemento não seja sanado dentro de 30 (trinta) dias corridos do recebimento, pela parte inadimplente, de notificação encaminhada pela outra parte descrevendo, pormenorizadamente, o inadimplemento em questão. Nestes casos, a rescisão contratual será formalmente motivada, assegurando às partes o contraditório e a ampla defesa; e,
- c) entrar em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou caso venha a ser declarada insolvente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O **CLIENTE** não será indenizado pelos prejuízos advindos de erro, culpa ou equívoco de sua proposta, tampouco pelos prejuízos ocasionados por deficiência de sua administração ou por despesas extraordinárias decorrentes de força maior ou caso fortuito.

13.2. Se uma das **PARTES** permitir, em benefício da outra, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, deste Instrumento ou de quaisquer das cláusulas e condições do **PEDIDO** e da **COBRANÇA**, tal fato não poderá liberar, desonerar e, de qualquer modo, afetar ou prejudicar as cláusulas e condições dos referidos documentos, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13.3. Toda e qualquer comunicação que envolva responsabilidade contratual somente terá validade se efetuada por escrito, através de correspondência dirigida para o **FISCAL/GESTOR DA VENDA** do **FORNECEDOR** e por este aceita.

13.4. O **PEDIDO** não constitui qualquer tipo de exclusividade, parceria ou associação de qualquer espécie.

13.5. O **PEDIDO** obriga as **PARTES**, seus herdeiros e/ou sucessores, ao cumprimento de suas obrigações contratuais.

13.6. As disposições deste documento somente poderão ser alteradas por acordo escrito entre as **PARTES**. Atos de tolerância não configurarão novação contratual.

13.7. As presentes Condições Gerais de Venda, o **PEDIDO** e eventuais contratos a serem firmados entre as Partes serão regidos e interpretado segundo a lei Brasileira, e em casos de contratações internacionais, segundo a Convenção de Viena sobre Venda Internacional de Mercadorias, de 1980 (CISG).

13.8 Todas as controvérsias originárias ou relacionadas às presentes Condições Gerais de Venda serão resolvidas de forma definitiva por arbitragem, segundo o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá. A controvérsia será decidida por um tribunal arbitral composto por 3 (três) árbitros (o "TRIBUNAL ARBITRAL"), cabendo a cada uma das **PARTES** escolher um árbitro, e aos árbitros assim escolhidos indicar o terceiro árbitro, que atuará como presidente do **TRIBUNAL ARBITRAL**. A arbitragem será realizada em português, na Capital do Estado de São Paulo, cabendo à **PARTE** perdedora da disputa arcar com todas as custas relativas ao procedimento arbitral, exceto se de outra forma estipulado pelo **TRIBUNAL ARBITRAL**.

Exclusivamente para os fins de concessão de medidas urgentes e/ou de execução da sentença arbitral, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. ÉTICA E COMPLIANCE

14.1 O **CLIENTE** se obriga a observar e cumprir rigorosamente, a todo tempo, todos os regulamentos e leis em vigor aplicáveis às mesmas, em especial a Lei Anticorrupção Brasileira, o **FCPA – Foreign Corrupt Practices Act**, e o **UK Bribery Act.**, bem como a qualquer outra lei anticorrupção ou lei sobre conflitos de interesses.

14.2 O **CLIENTE** declara que, direta ou indiretamente, (i) não oferece, doa, recebe, promete, paga ou autoriza o pagamento em dinheiro ou qualquer outro meio financeiro, que constitua prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país; e/ou (ii) não dá ou não concorda em dar ou receber benefícios, presentes ou qualquer coisa de valor, caracterizando suborno, conflito de interesses ou corrupção junto a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de obter qualquer tipo de vantagem ilícitamente para si ou para terceiros (incluindo o **FORNECEDOR**) e/ou seus negócios.

14.3 O **CLIENTE**, incluindo seus sócios, empregados e representantes, não irá (i) induzir empregado ou representante de qualquer uma das **PARTES**, ou um funcionário de órgão ou agência governamental ou repartição da mesma, ou candidato/partido político, para obter qualquer vantagem ou benefício indevido; (ii) influenciar a ação ou omissão de qualquer uma das pessoas mencionadas anteriormente para obter qualquer vantagem ou benefício ilícito; e/ou (iii) obter ou manter atividades por meio de conduta ou práticas ilegais ou concorrência desleal em relação ao **CONTRATO** com o **FORNECEDOR**.

14.4 O **CLIENTE** declara que, direta ou indiretamente, não irá oferecer, doar, receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irá contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com atividades criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e/ou terrorismo.

14.5 O **CLIENTE** declara e garante que não se encontra, assim como seus representantes, sócios ou administradores (i) listado em alguma entidade governamental, tampouco conhecido ou suspeito de

práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; (ii) sujeito a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e/ou (iii) banido ou impedido, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

14.6 O **CLIENTE** declara e garante que (i) seus atuais representantes não são funcionários públicos ou empregados do governo; (ii) informará imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo.

14.7 O **CLIENTE** declara (i) que se responsabiliza integralmente por qualquer ato indevido e/ou de desrespeito aos documentos citados ou às legislações e regulamentos vigentes nos países onde atua, por parte de seus empregados, subcontratados ou representantes; e (ii) que responderá integralmente pelos atos praticados por seus empregados, representantes e subcontratados, pela veracidade das informações fornecidas e pelo possível dano tangível ou intangível causado por culpa ou dolo.

14.8 O não cumprimento pelo **CLIENTE** das obrigações da presente cláusula será considerado uma infração grave a este **CONTRATO** e conferirá ao **FORNECEDOR** o direito de, agindo de boa fé, declarar rescindido imediatamente este **CONTRATO**, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo o **CLIENTE** responsável pelas perdas e danos, nos termos da lei aplicável.